

000184

LEI Nº 553, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1959Concede subvenção ordinária

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, uma subvenção ordinária de Cr\$ 20.000,00 (vinte-mil-cruzeiros) à Caixa Escolar do Grupo "Ituiutaba", que funciona anexo ao Edueandário Ituiutabano.

Art. 2º - Para atender à despesa decorrente do art. anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o necessário crédito suplementar à dotação "8 98 4 - Subvenções ordinárias", do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 11 de dezembro de 1959.

David Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Antônio Gardillo
Secretário

AQ/..